

Diário Oficial do Estado de Rondônia

nº 165

Disponibilização: 25/08/2020 Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.324, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Transfere Oficial do Corpo de Bombeiros Militar para o Ouadro Especial Estado Militares do Rondônia outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

- Fica o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 200000141, DEMARGLI DA COSTA FARIAS transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEBM, e dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar - QOBM, a contar de 25 de agosto de 2020, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme os Autos do Processo de Reserva Remunerada nº 0004.275845/2020-79, em conformidade Análise do Centro de Legislação, Controle Análise com a Processos n° 6/2020/CBM-CP, em consonância com o art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 2° Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reserva Remunerada.
- Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Bombeiro Militar transferido para o Quadro Especial, de acordo com art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 24/08/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0013069004 e o código CRC 68F2BC04.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.275845/2020-79

SEI nº 0013069004